

## Aviso n.º 2228/2019

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 2 postos de trabalho para o Núcleo da Residência, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, na carreira e categoria de Assistente Operacional.**

Ao abrigo e nos termos do previsto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), em conjugação com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante Portaria), torna-se público que, por despacho da Presidente da ESEL, de 18 de dezembro de 2018, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho para o Núcleo da Residência para a carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da ESEL, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, após verificada a inexistência de candidatos em regime de requalificação junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e a inexistência de reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento obedece ao disposto na LTFP e na Portaria nas suas atuais redações.

3 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria.

4 — Local de Trabalho: Instalações da ESEL — Polo CG, sita na Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa.

5 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis para o exercício de funções no Núcleo da Residência, distribuídos pelos seguintes serviços: apoio aos andares, lavandaria e receção. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Núcleo da Residência, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos. As funções serão exercidas em regime de turnos rotativos permanentes.

6 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório terá em consideração o preceituado no n.º 1, do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o n.º 1, do artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, 31 de dezembro (LOE 2019).

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do disposto no artigo 30.º da LTFP, e que reúnam, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da mesma lei, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Nível habilitacional/área de formação:

Ser detentor de escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade

de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente sob pena de exclusão, através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora-Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no site da ESEL ([www.esel.pt](http://www.esel.pt)), e remetidas por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 na mesma morada.

9.2 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional, atualizado, datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea a) deste ponto;

d) Declaração, para candidatos com vínculo de emprego público, emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual constem de maneira inequívoca, as seguintes informações:

i) Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, bem como da carreira e da categoria de que seja titular e da posição e nível remuneratório em que se encontra;

ii) Conteúdo funcional do posto de trabalho que ocupa ou que tenha ocupado em anos anteriores e que apresentem identidade funcional com o do posto de trabalho a que se candidata;

iii) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.

e) Documento comprovativo do grau de incapacidade, caso tenha sido preenchido o campo 8. do formulário.

f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º, da LTFP e do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC);

b) Método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2 — Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão:

a) Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC);

b) Método de seleção facultativo: entrevista profissional de seleção (EPS).

10.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método.

10.4 — A classificação final do candidato, considerada até às centésimas, será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

Candidatos com vínculo mas sem identidade funcional:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

## 10.5 — Prova de Conhecimentos:

10.5.1 — A prova de conhecimentos, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, será escrita, sendo realizada sem consulta, revestindo a natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, valorada de 0 a 20, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função.

## 10.5.2 — Legislação e bibliografia:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA — Capítulos I e II);
- c) Estatutos da ESEL ([www.esel.pt](http://www.esel.pt));
- d) Regulamento Geral de Organização e de Funcionamento dos Serviços da ESEL, Despacho n.º 3299/2016, de 3 de março ([www.esel.pt](http://www.esel.pt));
- e) Regulamento da Residência ([www.esel.pt](http://www.esel.pt));
- f) Relatórios de Avaliação da Satisfação dos Utentes da Residência — 2011, 2012, 2013, 2014, 2016 e 2018 ([www.esel.pt](http://www.esel.pt))

10.6 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, complementar ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.7 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações da ESEL e disponibilizada na página eletrónica em [www.esel.pt](http://www.esel.pt).

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados, utilizando para tal o formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora-Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no site da ESEL ([www.esel.pt](http://www.esel.pt)), e remetido por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 na mesma morada.

14 — As atas do Júri, nas quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Presidente da ESEL, é afixada em local visível e público das instalações da ESEL e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com a informação da respetiva publicitação.

18 — Composição do Júri: o Júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes:

Presidente do Júri — Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Diretora de Serviços Académicos da ESEL.

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal — Ana Paula Pinto Fontinha, Técnica Superior, da ESEL;
- 2.º Vogal — Sónia Alexandra Prudêncio Campos, Técnica Superior, da ESEL.

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal — Ana Cristina Raimundo dos Santos Marques, Técnica Superior da ESEL;
- 2.º Vogal — Paula Cristina Sobral Romanito, Assistente da ESEL.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

19 — Em todo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20

de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atualmente em vigor

17 de janeiro de 2019. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

312001797

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

### Despacho (extrato) n.º 1427/2019

Por deliberação do Conselho de Gestão da Escola Superior de Enfermagem do Porto de 17/07/2018, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (conforme ECPDESP) nos seguintes termos e referente aos seguintes docentes:

Ana Bela Carneiro Baltazar, Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo parcial, de 10 %, escalão 1, índice 185, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Ana Sofia Leal de Vilhena Portela de Carvalho, Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo parcial, de 14 %, escalão 1, índice 185, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Helene Huguette Gonçalves, Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo parcial, de 10 %, escalão 1, índice 185, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Joana Catarina Lima Marinho, Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo parcial, de 10 %, escalão 1, índice 185, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Joana Isabel Oliveira Mendes Marques, Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo parcial, de 11 %, escalão 1, índice 185, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

João António Pires Bento, Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial, de 5 %, escalão 1, índice 185, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

José Augusto Soares Malta, Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial, de 10 %, escalão 1, índice 185, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Lúis Manuel Moreira Rocha, Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial, de 5 %, escalão 1, índice 185, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Mónica Elisabete da Silva Cunha, Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo parcial, de 20 %, escalão 1, índice 185, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Nádia Filipa Soares Gonçalves, Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo parcial, de 9 %, escalão 1, índice 185, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Nuno Cândido Maia Correia, Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial, de 8 %, escalão 1, índice 185, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Paulo Jorge Costa Freitas, Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial, de 11 %, escalão 1, índice 185, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Tiago André Almeida Costa e Silva Ferreira, Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial, de 10 %, escalão 1, índice 185, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Albina Rosa Rodrigues Ferreira Sequeira, Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, de 25 %, escalão 1, índice 100, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Ana Célia Brito Santos, Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, de 41 %, escalão 1, índice 100, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Ana da Conceição Alves Faria, Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, de 18 %, escalão 1, índice 100, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Ana Patrícia Bastos da Cunha, Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, de 19 %, escalão 1, índice 100, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Ana Isabel Carvalho Teixeira, Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, de 17 %, escalão 1, índice 100, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Ana Patrícia Bastos da Cunha, Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, de 29 %, escalão 1, índice 100, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Ana Paula Miller Brandão, Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, de 14 %, escalão 1, índice 100, com início em 01/09/2018 e término a 31/08/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.);